

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65259.000751/2025-14

2. Descrição da necessidade

A contratação visa prover a manutenção adequada aos equipamentos de cozinha industrial existentes no Setor de Aprovisionamento deste Regimento situado em Ponta Grossa, os equipamentos necessitam de manutenção para proporcionar a segurança necessária aos seus operadores e demais militares que trabalham na cozinha da Seção de Subsistência.

Ressalta-se que muitos dos equipamentos existentes sem a correta manutenção acarretariam riscos graves de acidentes de trabalho e de perda progressiva da capacidade de trabalho da Seção de Subsistência. Os equipamentos aceleram o trabalho de forma segura, quando os equipamentos se tornam inoperantes são necessários mais cozinheiros para a mesma tarefa.

Pior do que o não funcionamento de um equipamento é o seu mal funcionamento, que aumenta os riscos para os seus operadores, tais como painéis com medidores de pressão e nível de água inoperantes.

Dessa forma é premente a manutenção dos equipamentos do Setor de Aprovisionamento por meio da presente contratação.

O Aprovisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e janta) para o efetivo do Regimento e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas.

Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Soldados, Cabos, Sargentos, Subtenentes e Oficiais são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Iuri Roger Oliveira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender às solicitações nos prazos estipulados, após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa contratada terá o prazo de até 30 dias corridos para a execução do serviço no seguinte endereço:

Av. General Aldo Bonde, nº 333, Contorno, Ponta Grossa/PR, CEP 84060-170, no seguinte horário: das 08:00hs às 12:00hs e da 13:30hs às 17:00hs de segunda à quinta-feira e das 08:00hs às 12:00hs na sexta-feira;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante;

Executar o serviço durante o expediente do 3º Regimento de Carros de Combate;

Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

5. Levantamento de Mercado

Contratação de Empresa Especializada: A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços sejam realizados de acordo com as normas de saúde e segurança vigentes. Isso é fundamental para manter a conformidade com as legislações e regulamentos aplicáveis à manipulação de alimentos.

6. Descrição da solução como um todo

- A CONTRATADA deverá sanar eventuais vícios de qualidade em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação formal da CONTRATANTE.
- Os empenhos serão em regime de empreitada por preço unitário.
- Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para conclusão do serviço
- É de obrigação da(s) empresa(s) Contratada(s) manter durante todo o período de vigência da ATA atualizada (s) as certificações e autorizações para as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de acordo com a Legislação Ambiental em vigor;
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) atender aos critérios e práticas de sustentabilidade, de acordo com o material para descarte e em conformidade com o Plano de Logística Sustentável;
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar a logística reversa para o descarte de embalagens e materiais produzidos na entrega do material de acordo com as Normas e Legislação vigentes;
- A CONTRATADA deve:
- manter sempre atualizados seus dados para efeito de localização pela CONTRATANTE, tais como: endereços, telefones, e-mails, etc;
- nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.
- Sobre a possibilidade de a contratação gerar impactos ao meio ambiente, faz-se necessária a utilização do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, 3ª Edição, 2020.
- De acordo com o que diz o Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, no art 2º:

“Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto”.

- No artigo 4º para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por objeto Contratação de serviços, destinados a atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 3º Regimento de Carros de Combate, conforme quantidade e especificações:

Item	Cat Mat	Descrição do Material	Qtd	Und
1	3670	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial: Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico (buffet quente à vácuo), p/ distribuição de alimentos c/ 6 cubas, 220v com a substituição da resistência, substituição do salivador curvo e substituição do termostato.	5	SV

2	3670	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial: Serviço de manutenção corretiva pass thru quente/frio, 220v, em inox, com 2 portas, marca frilux, com troca das resistências, troca de compressor, borrachas de vedação e reparo de toda parte elétrica.	10	SV
3	3670	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial: Serviço de manutenção corretiva câmara frigorífica de resfriamento /congelamento de alimentos, com capacidade de 5 ton, marca dãnica, com a substituição do motoventilador da unidade condensadora incluindo o fornecimento do material necessário por conta do contratado.	5	SV
4	13595	Serviço limpeza de caixa d água 10.000L	5	SV
5	13595	Serviço limpeza de caixa d água 1.000L	5	SV
6	3417	Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do setor de Aproveitamento. As aplicações deverão ter validade mínima de 3 meses e ser realizado de acordo com as normas da ANVISA. Deverão estar inclusos todos os produtos e materiais de segurança necessários à aplicação, com os respectivos EPI s. Valor em m².	80000	m²
7	16527	Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo, desentupimento de tubos a partir do ponto de ralo e limpeza de tubo com hidrojateamento para limpeza de resíduos da cozinha do Setor de Aproveitamento.	100	m³
8	19143	Serviço de coleta e análise física e química da água, apresentando índices, laudo de potabilidade e parecer técnico. Parâmetros: cloreto, cor aparente, odor, dureza total, ferro, fosfato, manganês, nitratos, nitritos, ph, sódio, sólidos, sulfato, turbidez.	5	SV

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 251.187,50

Estima-se para aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o valor total de R\$ 251.187,50 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), baseado na necessidade dos serviços solicitados e seus respectivos quantitativos, conforme Planilha Orçamentária elaborada pela Equipe de Planejamento.

O preço estipulado para aquisição do serviço (na qualidade especificada) inclui todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado), referenciado por pesquisa representativa do mercado local/regional, devidamente registrada e arquivada em processo específico.

A estimativa de preços levou em consideração os parâmetros da IN 65/21 de forma combinada ou individualizada para formação de uma cesta de preços aceitáveis.

A metodologia para estimativa de preços adotada pelo Regimento encontra amparo na determinação contida no Acórdão nº 3351/2015-TCU-Plenário, no qual foi determinado ao Centro de Controle Interno do Exército que orienta-se suas unidades que no orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados.

Desta maneira foram realizadas pesquisas de preços diretamente com fornecedores, em busca do preço máximo aceitável foram utilizadas o menor dos itens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por existir itens distintos a serem contratados, haverá o parcelamento da solução, conforme o artigo 40, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratação correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação mantém o alinhamento com o Plano de Gestão Institucional, bem como no Plano de Contratações Anual de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação encontra-se alinhada aos planos instituídos para atender as necessidades das instalações e manutenção dos equipamentos, visando atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica;

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de forma satisfatória.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante as necessidades, com base em todo o estudo feito, é viável a contratação baseada nesse objeto em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IURI ROGER OLIVEIRA DA SILVA

Chefe Equipe Planejamento